



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.855/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$733.645,74 (Setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), oriundos do convênio nº. 499/2026/PGE-SEOSP, para a construção do Portal da Cidade de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	15	451	0037	1	619	4.4.90.51.00.00	17010000	R\$
PMMA/ SEMAP	Urbanismo	Infra- estrutura urbana	Andreazza + bonita	Projeto	Construção do Portal de Entrada da Cidade de Ministro Andreazza Conforme convênio nº. 499/2026/PGE-SEOSP	Obras e instalações	Transferência de convênios Estados outros– Exercícios Corrente	733.645,74
Total								733.645,74

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e suas Entidades; Fonte: 17010000 –Transferência de Convênios Estados – Outros - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209